



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

29/06

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.134, DE 29 DE JUNHO 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 231.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 231.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 363	Fonte: 05	15.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 365	Fonte: 05	35.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 405	Fonte: 05	115.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 409	Fonte: 05	10.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 411	Fonte: 05	15.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 440	Fonte: 05	30.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 444	Fonte: 05	5.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.109	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 446	Fonte: 05	5.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 584	Fonte: 01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 358	Fonte: 01	230.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0050.2.150	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 574	Fonte: 01	1.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas

[Handwritten signature]



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

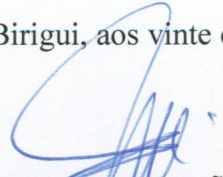
ESTADO DE SÃO PAULO

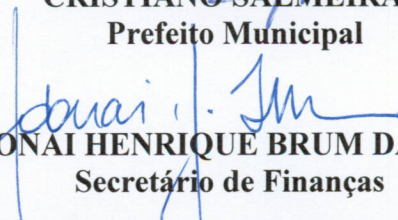
CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

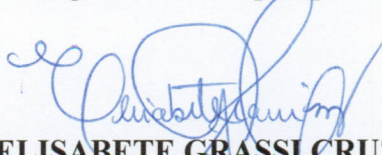
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de junho de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas